



Decreto nº 5736/2021
De 09 Junho de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº125/2021 - Data: de 11
de junho de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 107.213,28** (cento e sete mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 107.213,28** (cento e sete mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmaceutica

2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.301.0003.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO

6.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

23.01 - SM do Trabalho

2115 - Manutenção das Atividades da SM do Trabalho

23.01.11.334.0018.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00.3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

70.200,00

32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude

2023 - Manutenção de Atividades Esportivas

32.01.27.812.0006.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

31.013,28

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 101.213,28** (cento e um mil duzentos e treze reais e vinte e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior

31.013,28

3510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia

70.200,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

6.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de Junho de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal